

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE
E ESCLARECIDO**

HEG.TER.002/03

Anestesia

ETIQUETA DO PACIENTE

Por este instrumento particular o(a) paciente _____
ou seu responsável Sr.(a) _____ declara,
para todos os fins legais, de forma especial do disposto no artigo 39, VI, da Lei 8.078/90 que dá plena
autorização ao(à) médico(a) assistente, Dr.(a) _____,
inscrito(a) no CRM - _____, sob o nº _____ tendo em vista a realização do procedimento
“ _____ ” será necessário a administração de
anestesia, conforme abaixo especificado.

DEFINIÇÃO: Anestesia é o estado de total ausência de dor e outras sensações durante uma operação,
exame diagnóstico ou curativo.

COMPLICAÇÕES:

1. Dor ou desconforto após o término da anestesia;
2. Náuseas e/ou vômitos;
3. Lesão a veias e/ou artérias;
4. Reações alérgicas;
5. Tremores e tonturas;
6. Prurido;
7. Infecção;
8. Sangramento;
9. Falta de ar;
10. Queda de oxigenação no sangue;
11. Queda ou aumento excessivo da pressão arterial;
12. Sensação residual da anestesia;
13. Frio ou tremores ao despertar;
14. Vermelhidão em partes do corpo;
15. Perda da sensação e/ou da função das extremidades do corpo;
16. Alterações da sensibilidade cutânea (pele);
17. Lapso de memória;
18. Dano ao cérebro;
19. Óbito;

Complicações e/ou riscos adicionais conforme o tipo de anestesia.

() Anestesia Geral: dor de garganta, rouquidão, dano e lesão aos dentes e às vias aéreas, consciência durante anestesia, lesão aos olhos.

() Anestesia Regional: necessidades de mudança para anestesia geral, dor de cabeça, sensação de anestesia residual e eventual inflamação no local da punção anestésica ou no local da punção de vasos sanguíneos.

() Anestesia Local com Sedação: dor de garganta, rouquidão, dano e lesão aos dentes e vias aéreas, necessidade de mudança para anestesia geral.

Ass. Paciente e/ou Responsável_____
Ass. Médico



**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE
E ESCLARECIDO**

HEG.TER.002/03

Anestesia

Declaro ainda, ter lido as informações contidas no presente instrumento, as quais entendeu perfeitamente e aceitou, compromissando-se respeitar integralmente as instruções fornecidas pelo(a) médico(a), estando ciente de que sua não observância poderá acarretar riscos e efeitos colaterais a si (ou ao paciente).

Declaro, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado **não assegura a garantia de cura**, e que a evolução da doença e do tratamento podem obrigar o(a) médico(a) a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que, neste caso, fica o(a) mesmo(a) autorizado(a), desde já, a tomar providências necessárias para tentar a solução dos problemas surgido, segundo seu julgamento.

Diante disto, declaro que concordo com os itens acima referidos e que me foi dada a oportunidade de expressar a minha vontade sobre os pontos com os quais não concordasse; e que a qualquer momento e sem a necessidade de nenhuma explicação poderei revogar este termo de consentimento e desistir do procedimento médico proposto.

Finalmente, declaro ter sido informado a respeito de métodos terapêuticos alternativos e estar atendido em suas dúvidas e questões, através de linguagem clara e acessível.

Assim, tendo lido, entendido e aceito as explicações sobre os mais comuns RISCOS E COMPLICAÇÕES deste procedimento, expressa seu pleno consentimento para sua realização.

Anápolis (GO), ____ de _____ de _____.

Ass. Paciente e/ou Responsável

Nome: _____
RG/CPF: _____

Ass. Médico

Nome: _____
CRM: _____ UF: _____

Código de Ética Médica – Ar. 22º. É vedado ao médico deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte.

Art. 34º. É vedado ao médico deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa lhe provocar dano, devendo, nesse caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

Lei 8.078 de 11/09/1990 – Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Art. 9º. O fornecedor de produtos ou serviço potencialmente perigosos à saúde ou segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto.

Art. 39º. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços dentre outras práticas abusivas: VI – executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes.